



Protocolo PROEX/PIBEX 2023 n. 389682

**EDITAL 002/24**  
**SELEÇÃO BOLSISTAS 2024**  
**PRÉ SOCIAL JORGE DA PAZ ALMEIDA - UFF CAMPOS**

A Coordenação do Pré-Vestibular Social Jorge da Paz Almeida, torna público o edital referente ao processo seletivo de estudantes para atuação como Bolsista de Extensão junto ao projeto supracitado, conforme as seguintes informações:

### **1 - DO PRÉ-VESTIBULAR**

**1.1** O Pré Social Jorge da Paz Almeida é um curso pré-universitário gratuito e de qualidade oferecido pelo Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, da Universidade Federal Fluminense, em Campos dos Goytacazes, a pessoas que pretendem concorrer a uma vaga em universidades, notadamente públicas, pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou por vestibular.

**1.2** Trata-se de um projeto submetido, anualmente, à Pró-reitoria de Extensão (PROEX UFF), órgão central responsável pela política de extensão da Universidade Federal Fluminense, registrado através do Sistema de Gestão de Projetos (SIGProj), por meio do edital Pibex - Pré-universitário Social. Tal política garante a manutenção e apoio aos cursos preparatórios sociais para o acesso ao ensino superior, garantindo a inserção social para jovens e adultos, conforme prevê as diretrizes da extensão universitária brasileira, ressaltando, assim, os três pilares de sustentação das universidades: ensino-pesquisa-extensão.

**1.3** Atualmente, a sede do Pré-Vestibular Social Jorge da Paz Almeida (Coordenação e Secretaria) está localizada no campus da Universidade Federal Fluminense em Campos dos Goytacazes, à Rua José do Patrocínio, nº 71, Bloco G, sala 104.

### **2 – DAS VAGAS**

**2.1** Este edital destina-se a estudantes de graduação com matrículas ativas em quaisquer cursos e períodos da UFF Campos que desejam concorrer à concessão de bolsas de extensão para atuação junto ao projeto Pré-Vestibular Social Jorge da Paz Almeida para o exercício de 2024 em atividades da ação de extensão propostas e orientadas pela Coordenação.

**2.2** Em 2024, a aprovação do projeto no Edital PIBEX 2024 garante para este processo



Protocolo PROEX/PIBEX 2023 n. 389682

seletivo o quantitativo de 9 (nove) bolsas.

### 3 – DAS BOLSAS

3.1 De acordo com o Edital PIBEX 2024:

3.1.1 O valor das bolsas de extensão é de R\$ 700,00 (setecentos reais) com carga horária de 12 horas semanais.

3.1.2 O período proposto para a vigência das bolsas de Extensão será de 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

3.1.3 A vigência da bolsa não será prorrogada.

3.1.4 O pagamento das bolsas estará condicionado à existência de recursos orçamentários.

### 4 – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em quaisquer cursos e períodos das graduações do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional – UFF Campos.

4.2 Estar com a matrícula efetivamente ativa para o ano de 2024 (não estar com a matrícula trancada).

4.3 Não ter vínculo empregatício nem estar recebendo nenhum tipo de bolsa no ano de 2024, com exceção dos auxílios autorizados pela UFF.

4.4 Ter disponibilidade para cumprir carga horária de **12 horas semanais** para o desempenho das ações de extensão, de acordo o edital PIBEX e as orientações da Coordenação do Pré-Vestibular.

### 5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período para as inscrições será de **23/03/2024 a 27/03/2024**.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScwfwVOS3QC\\_dNcXhAqoxv8dA6L1KpNXjTQyt6LYuqtqL6SoA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScwfwVOS3QC_dNcXhAqoxv8dA6L1KpNXjTQyt6LYuqtqL6SoA/viewform?usp=sf_link), que contém o formulário disponibilizado para a inscrição.

5.3 Cada estudante poderá concorrer a apenas uma vaga de bolsista.

5.4 De acordo com o edital PIBEX 2024, serão reservadas no mínimo 50% das vagas para discentes que tenham ingressado na universidade por meio de cota para PPI ou PCD.

**5.5** Além do preenchimento on-line do questionário socioeconômico, os estudantes deverão anexar cópia do histórico escolar contendo o CR(Coeficiente de Rendimento), cópia do comprovante de inscrição em disciplinas (2024.1) bem como, **aqueles que quiserem concorrer às cotas PPI ou PCD, deverão comprovar, por meio do iduff, o ingresso na universidade por meio de cota para PPI ou PCD, conforme o caso.**

**5.6** Carta de Intenção, explicando o interesse em participar do projeto em, aproximadamente, 20 linhas.

**5.7** Estudantes que não anexarem os documentos solicitados para a inscrição, estarão automaticamente fora do processo seletivo.

## **6 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O processo seletivo para bolsista de extensão do Pré-Vestibular Social Jorge da Paz Almeida 2024 será conduzido pela Coordenação do projeto e será realizado nas seguintes etapas:

**6.1.1** Análise da Ficha de Inscrição - nota de 0(zero) a 4 (quatro);

**6.1.2** Entrevista individual on-line – nota de 0 (zero) a 6 (seis).

**6.2** Na análise da Ficha de Inscrição será analisado o perfil socioeconômico dos(as) candidatos(os), as respostas dadas no questionário pertinentes à vida acadêmica, o histórico escolar e o coeficiente de rendimento (CR) em que serão avaliados o desempenho acadêmico dos(as) estudantes ao longo de sua trajetória universitária.

**6.3** Na entrevista on-line será analisado o perfil acadêmico do(a) estudante para a função de bolsista de extensão voltado ao público alvo do projeto e também para as funções de tutoria em sala de aula ou composição da equipe de comunicação do Pré Social, de acordo com a escolha do candidato(a).

**6.4** A nota final do(da) candidato(a) será a soma da nota da ficha de inscrição mais a nota da entrevista totalizando 10 (dez) pontos .

**6.6** Conforme o Edital PIBEX 2024, o processo seletivo para bolsista de extensão não prevê nota de corte, assim, a classificação será geral, respeitando-se a nota no processo seletivo único.

**6.7** A seleção respeitará a ordem de classificação até o número de bolsas disponibilizadas pela PROEX.

## **7 – DAS FUNÇÕES**

**7.1** No projeto Pré-vestibular Social Jorge da Paz Almeida, as atividades dos(as) estudantes bolsistas serão desenvolvidas nas seguintes modalidades:

**7.1.1** Aulas de revisão das disciplinas que contemplam as áreas de conhecimento do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM: Língua Portuguesa e Literatura, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Sociologia e Redação.

**7.1.2** Realização de atividades extraclasse e de reforço.

**7.2** Em 2024, as atividades do Pré Social Jorge da Paz Almeida ocorrerão em dois turnos:

**7.2.1** manhãs de segunda a sexta-feira e tardes de segunda e sexta-feira: plantão tira-dúvidas (podendo ocorrer no formato remoto em caso de necessidade), cinedebates, oficinas, palestras, visitas técnicas, pesquisa, produção de material didático e rodas de leitura, entre outras atividades.

**7.2.2** tardes de terça a quinta-feira: aulas para os pré-vestibulandos, de modo presencial, das 14:00h às 17h15.

**7.3** A quantidade de bolsas por funções está no anexo II deste edital.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES**

**8.1** De acordo com o Edital PIBEX 2024 estão entre as obrigações dos(as) bolsistas:

**8.1.1** Conhecer e desenvolver as atividades previstas no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES proposto pelo coordenador, dedicando 12 horas semanais às atividades da ação de extensão, tanto em tutoria em sala de aula quanto em atividades extraclasse.

**8.1.2** Apresentar, ao término das atividades no ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação, o "RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO" que deverá ser entregue ao Coordenador.

**8.1.3** Participar da Semana de Extensão da UFF conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da SEMEXT.

**8.1.4** Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEX, quais sejam: endereço eletrônico

oficial, endereço postal, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista.



Protocolo PROEX/PIBEX 2023 n. 389682

**8.1.5** Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da UFF e ao Coordenador da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica.

**8.1.6** Implicará em cancelamento imediato da bolsa se comprovado o acúmulo de bolsas.

**8.1.7** Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem.

**8.1.8.** O não cumprimento de qualquer item acarretará na perda da bolsa e do certificado, além da devolução dos valores recebidos indevidamente.

## **9 – DOS CERTIFICADOS**

**9.1** De acordo com Edital PIBEX 2024:

**9.1.1** A certificação das ações de extensão, em todas as formas utilizadas para sua oficialização, só poderá ser feita pela PROEX, constituindo em ato irregular a emissão da mesma por unidades, departamentos, núcleos e coordenadores.

**9.1.2** Ao término da ação, após a submissão dos devidos relatórios, todos os membros da ação terão direito a certificado, que deverá ser solicitado pelo Coordenador.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Ao se inscrever, o(a) candidato (a) à bolsa declara que atende e aceita as normas do presente edital.

**10.2** As bolsas de extensão serão concedidas a estudantes com matrículas ativas em cursos de graduação da UFF, selecionados pela comissão da unidade acadêmica, de acordo com o item 4 deste Edital.

**10.3** De acordo com Edital PIBEX 2024:

**10.3.1** Os(as) bolsistas deverão cumprir as atividades relacionadas à ação de extensão, em comum acordo com o Coordenador do projeto e demais membros da equipe, em período de férias escolares, recessos, feriados e pontos facultativos que ocorram no período de vigência da bolsa.

**10.3.2** A bolsa de extensão não cria qualquer vínculo empregatício entre o discente e a UFF.

**10.3.3** Caso ocorra pagamento de valores indevidos da bolsa, a UFF se reserva ao direito de requerer depósito bancário de estorno do valor indevidamente recebido.

**10.3.4** A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, mediante solicitação fundamentada

do Coordenador da ação ou por decisão da Pró-Reitoria de Extensão.

**10.4** Os esclarecimentos de dúvidas e questionamentos relativos a este edital e ao processo seletivo são prerrogativas da Coordenação do projeto e devem ser enviadas **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail [prejorgedapaz.esr@id.uff.br](mailto:prejorgedapaz.esr@id.uff.br) Não serão dirimidas dúvidas via rede social, telefone ou quaisquer outros meios.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2024.

Coordenação do Pré Social Jorge da Paz Almeida

## ANEXO I CRONOGRAMA

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>MODALIDADE</b>
23/03/2024 a 27/03/2024	1.Inscrição dos(as) candidatos(as) no processo seletivo para concorrer à bolsas de extensão do Projeto Pré-Vestibular Social.	Ficha de inscrição on-line
28/03/2024 a 29/03/2024	1.Conferência de documentos e análise dos formulários de inscrição.	On-line, reunião privada dos membros da banca
30/03/2024	1.Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas. 2. Convocação para entrevistas.	1.On-line, na página do projeto no site da UFF Campos e nas redes sociais do projeto. 2.Chamada via e-mail com link para o dia e horário correspondente.
01/04/2024 a 03/04/2024	1.Entrevistas	<b>Remoto – Google Meet</b>
04/04/2024	1.Divulgação dos Resultados	On-line, na página do

	Finais – Lista de Classificação	projeto no site da UFF Campos e nas redes sociais do projeto
05/04/2024	1. Envio dos resultados da seleção dos discentes que atuarão como bolsistas e seus documentos à PROEX	On-line, comunicação entre a Coordenação do projeto, bolsistas aprovados e PROEX
08/04/2024	Início das atividades	Presencial

## ANEXO II

### Quadro de vagas para bolsistas:

<b>Disciplina</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>
Português e Literatura	Tutoria em sala de aula	1 (uma)
Geografia	Tutoria em sala de aula	1 (uma)
História	Tutoria em sala de aula	1 (uma)
Sociologia	Tutoria em sala de aula	1 (uma)
Física	Tutoria em sala de aula	1 (uma)
Química	Tutoria em sala de aula	1 (uma)
Biologia	Tutoria em sala de aula	1 (uma)
Matemática	Tutoria em sala de aula	1 (uma)
Redação	Tutoria em sala de aula	1 (uma)

Obs.: Para além da tutoria em sala de aula em suas respectivas disciplinas, as e os bolsistas complementarão a carga horária de 12h semanais com atividades extraclasse conforme o edital.